

LEI MUNICIPAL N.º _____/2022 APROVADA EM 15/09/2022
REFERENTE AO PROJETO DE LEI N.º 47/2022

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais) e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Passa Vinte aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 240.000,00 (Duzentos e quarenta mil reais), destinado a atender as despesas abaixo relacionadas, em conformidade com o seguinte detalhamento:

Dotação orçamentária	Fonte	Nomenclatura	R\$ (1,00).
3.3.90.39.00.2.09.01.13.392.0012.2.0052	00.01.00	EVENTOS E FESTAS TRADICIONAIS E POPULARES	50.000,00
3.3.90.39.00.2.06.01.10.301.0010.2.0040	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA DE SAÚDE	20.000,00
3.3.90.30.00.2.07.01.08.244.0004.2.0047	00.01.00	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO CRAS / PAIF	10.000,00
3.3.90.35.00.2.02.00.04.123.0002.2.0011	00.01.00	DESENV. ATIVIDADES DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	20.000,00
3.3.90.30.00.2.05.05.12.306.0009.2.0038	00.01.00	PROGRAMAS DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	30.000,00
3.3.90.30.00.2.05.05.12.365.0009.2.0039	00.01.00	PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR INFANTIL	10.000,00
3.3.90.30.00.2.05.01.12.122.0009.2.0028	00.01.00	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO MUNICIPAL	10.000,00
3.3.90.30.00.2.05.02.12.365.0009.2.0032	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL	20.000,00
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0031	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL	20.000,00
3.3.90.39.00.2.05.01.12.122.0009.2.0028	00.01.01	APOIO ADMINISTRATIVO AO ENSINO MUNICIPAL	20.000,00
3.3.90.30.00.2.05.02.12.361.0009.2.0029	00.01.01	DESENVOLVIMENTO DO TRANSPORTE ESCOLAR	20.000,00
3.3.50.41.00.2.06.05.10.122.0010.2.0045	00.01.02	DESENVOLVIMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DA SAÚDE	10.000,00
Total			240.000,00

Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: **EXCESSO DE ARRECAÇÃO** do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Passa Vinte, 15 de setembro de 2022.

Lucas Nascimento de Almeida
Prefeito Municipal

Rodrigo Lopes Nardeli
Presidente da Câmara